

**RESOLUÇÃO Nº 20/2024/CMDCA.**

**Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do município de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2024 e;

Considerando a Resolução CMDCA nº 27, de 14 de dezembro de 2020, que criou o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Considerando as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, pelo Conselho Tutelar e por este Conselho de Direito, conforme artigo 2º da Resolução n. 27/2020 CMDCA/Palhoça;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMDCA nº 27/2020 - o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário;

Considerando deliberação do Comitê Gestor da Escuta Especializada, em 20 de setembro de 2023, que escolheu entre os seus membros, quem exercerá a função de coordenador e vice-coordenador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a composição que segue:

I- Representantes da Política de Saúde:

- a) Adriana Lamin
- b) Priscila da Cruz

II- Representantes da Política de Educação:

- a) Maria Helena Santiago
- b) Marcos Moser

III– Representantes da Política de Assistência Social:

- a) Luana Steimback
- b) Maristela Aparecida da Silva Truppel

IV– Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Ana Rubia Raulino
- b) Nizar Amin Shihadeh

V– Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Conselho Tutelar Semear: Aline Lima Bettio
- b) Conselho Tutelar Proteção: Gersilene dos Santos Gonçalves

Art. 2º Nomear os membros abaixo nominados, para exercerem as funções, respectivamente, de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Comitê Gestor de Escuta Especializada:

- a) Luana Steimback
- b) Priscila da Cruz

Art. 3º Ficam revogadas:

- I- a Resolução nº 03, de 17 de fevereiro de 2021;
- II- a Resolução nº 16, de 12 de julho de 2021;
- III- a Resolução nº 39, de 25 de outubro de 2021;
- IV- a Resolução nº 49, de 13 de dezembro de 2021;
- V- a Resolução nº 52, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 26 de abril de 2024.

**ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/Palhoça